



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Lei nº 109 de 19 de dezembro de 2003

**MUNICÍPIO:** VARGEM GRANDE PAULISTA

**ÓRGÃO COLEGIADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL INTERESSADO:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESPECIFICAÇÃO DA LEI:** RESOLUÇÃO CME 001/2023

**EMENTA:** *Dispõe acerca das normas gerais atinentes ao Programa Alfabetiza +, criado a partir das necessidades pedagógicas, tendo como público-alvo os alunos do 1º ano da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista/SP.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Vargem Grande Paulista, órgão deliberativo e normativo, com incumbência de propor, analisar e normatizar medidas para as questões referentes ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a legislação vigente em seus incisos III, do artigo 9º, incisos IV e V, do artigo 12, da Lei Municipal nº 1115, de 06 de agosto de 2020, e

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei nº 1.115, de 06 de agosto de 2020, que institui o Sistema Municipal de Ensino, como instrumento de autonomia do município;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 1.115, de 06 de agosto de 2020, cabe ao município por meio de seus órgãos baixar normas para o seu sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar a toda criança as condições que possibilitem aprender a ler e a escrever nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** que "(...) a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos." (BNCC)

**RESOLVE:**

## RESOLUÇÃO CME 001/2023

*Dispõe acerca das normas gerais atinentes ao Programa Alfabetiza +, criado a partir das necessidades pedagógicas, tendo como público-alvo os alunos do 1º ano da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista/SP.*

**Artigo 1º** Fica instituído o Programa Alfabetiza + na Rede Municipal de Ensino, de Vargem Grande Paulista, tendo como público-alvo os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.

**Artigo 2º** O Programa Alfabetiza + tem como foco como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

**Artigo 3º** São objetivos do programa ALFABETIZA +:

- I. Aperfeiçoar o processo de alfabetização e seus resultados;
- II. Promover o estudo e o conhecimento científico na esfera da alfabetização;
- III. Elevar a qualidade do ensino e aprendizagem no âmbito da alfabetização e impactar positivamente toda a trajetória educacional;
- IV. Reduzir a desigualdade social e educacional, uma vez que permitem aos mais vulneráveis o acesso as abordagens mais eficazes; e



V. Assegurar o direito de todos à alfabetização.

**Artigo 4º** Para o desenvolvimento do Programa ALFABETIZA +, a Secretaria de Educação do município, promoverá as seguintes estratégias:

- I. Elaboração de material, a partir das habilidades da BNCC, valorizando as situações lúdicas de aprendizagem, despertando interesses das crianças, devendo ser utilizado como base no 1º ano do Ensino Fundamental;
- II. Promoção de encontros colaborativos de formação dos profissionais para exploração do material e atendimento dos alunos;
- III. Monitoramento dos resultados a partir de avaliações internas;
- IV. Feedback dos envolvidos no programa e dos trabalhos com os materiais desenvolvidos;

**Artigo 5º** O programa terá início no ano letivo de 2023, na rede municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, e, obtendo resultados positivos ao longo de sua implantação, deverá ser considerado como ação de política pública permanente.

**Artigo 6º** Integra esta Resolução o Anexo I – Programa Alfabetiza +.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Conselheiros presentes: Ana Cláudia Branco Nascimento, Andréa Diniz Rodrigues, Fernanda Fajarra Soares, Cristina Santos da Silva Cruz, Aline Rodrigues dos Santos Gouveia e Benedito Ramos Cruz Filho.

**PLENÁRIA DO CME, 31 de janeiro de 2023.**

Fernanda Fajarra Soares  
Presidente do CME

**HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretária Municipal de Educação  
SOELI RAMOS